

DECRETO Nº 3.994, de 24 de março de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-386.326,59 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO 1.06.0.04.124.001 31901600 6.2306	010000	3.000,00
SECRETARIA MUN. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 1.11.0.04.122.001 33903600 6.2311	010000	4.000,00

SECRETARIA			
MUNICIPAL DE MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.17.542.001 33903900	010000	64.465,62	
1.2417			
1.14.0.18.122.001 33903600	010000	10.000,00	
6.2316			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.365.001 31901100	011920	38.460,97	
2.2393			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E			
DESENVOLVIMENTO			
URBANO			
1.16.0.15.122.001 33903600	010000	4.000,00	
6.2318			
SECRETARIA MUN.			
DE SERVIÇOS			
PÚBLICOS			
1.08.0.17.512.000 44905100	010000	262.400,00	
6.1368			
TOTAL		386.326,59	

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	Código	Fonte	Valor (R\$-)
----------------------	--------	-------	--------------

ria/Elemento

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.06.0.04.124.001 31911300	010000	3.000,00	
6.2306			
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001 33903000	010000	117.400,00	
6.2308			
1.08.0.15.451.000 33903900	010000	15.000,00	
6.1323			
1.08.0.15.452.000 33903000	010000	30.000,00	
6.2459			
1.08.0.18.541.000 33903000	010000	100.000,00	
6.2458			
SECRETARIA MUN. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.001 31911300	010000	4.000,00	
6.2311			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.541.001 33903000	010000	64.465,62	
1.1347			
1.14.0.18.122.001 31911300	010000	10.000,00	
6.2316			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.16.0.15.122.001 31901100	010000	4.000,00	
6.2318			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 31901100	011819	38.460,97	
2.2394			
TOTAL			
		386.326,59	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de março de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal